

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO

No dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da APAE Anápolis, localizada na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, CEP 75.075-570, Anápolis/GO, a Comissão de Licitação juntamente com a equipe de engenharia para realizarem a análise de documentos e homologação de Licitação do Edital nº 012/2024 – Cotação Prévia de Preços. Os trabalhos foram iniciados com a análise dos documentos enviados, via e-mail, das seguintes empresas.

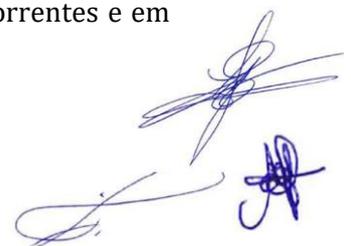
Em análise aos documentos habilitatórios da empresa **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.397.420/0001-89, enviados tempestivamente, concluiu-se pela ausência do documento pessoal dos representantes da empresa, sendo este obrigatório para habilitação jurídica, nos termos do Item 11, I, d) do Edital, razão pela qual a empresa está inabilitada, não sendo necessária a apreciação da proposta enviada.

Em seguida, foram analisados os documentos da segunda empresa interessada, qual seja **GATRIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.265.189/0001-29, enviados tempestivamente, tendo concluído que os documentos habilitatórios estariam regulares, a empresa está habilitada para participar da Licitação do Edital nº 012/2024. Logo depois, a proposta técnica foi analisada pela equipe da engenharia, conforme o parecer técnico em anexo.

Ainda, foram analisados os documentos enviados pela empresa **FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.822.605/0001-91, enviados tempestivamente, estando todos os documentos regulares, concluiu-se que a empresa está habilitada para participar da Licitação do Edital nº 012/2024, posteriormente, foi analisada a proposta técnica pela equipe da engenharia, conforme o proposta técnica anexada nesta ata.

Ato contínuo, analisados os documentos habilitatórios da empresa **R MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.493.716/0001-45, enviados tempestivamente, com os documentos em situação regular, concluiu-se que está habilitada para participar da Licitação do Edital nº 012/2024; em seguida, a equipe de engenharia analisou a proposta técnica, conforme o parecer técnico desta anexada, sendo que foi consagrada vencedora, visto que o valor ofertado é o menor entre os concorrentes e a proposta está em conformidade com as especificações do edital.

Sendo assim, com base nos documentos apresentados, com fundamento na análise técnica da equipe de engenharia, por meio do Parecer Técnico em anexo, esta Comissão de Licitação, concluiu que a empresa **R MARTINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.493.716/0001-45** sagrou-se vencedora do processo de licitação instituído pelo Edital nº 012/2024, visto que apresentou proposta mais vantajosa entre os concorrentes e em conformidade com as regras do edital.



Não havendo mais o que ser dito, foram encerrados os trabalhos, oportunidade em que se concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados, caso queiram, interpor recurso. O qual deverá ser enviado no prazo estabelecido no e-mail institucional: licitacoes@apaeaps.org.br. O prazo acima terá início na data de notificação por e-mail aos interessados e publicação no site e redes sociais da Apae Anápolis.

Anápolis/GO, 06 de novembro de 2024.



Pedro Henrique Moreira Oliveira

CPF: 027.530.281-41



Emerson Gonçalves Silva

CPF: 751.673.361.04



Adrielle Stephanie de Deus Freitas

CPF: 040.826.651-10

PARECER TÉCNICO 001/2024

INTERESSADO: COMISSÃO LICITAÇÃO APAE ANÁPOLIS,

ASSUNTO: ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ENGENHARIA COTAÇÃO PRÉVIA 012/2024.

Tendo em vista a Cotação Prévia de Preços 012/2024 o qual tem como objeto a Reforma para Construção das Salas Multidisciplinares Especializada em Assistência Social da Apae no município de Anápolis-GO, o departamento de engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente, vem através deste informar:

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência, conclui-se que:

- A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.
- Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso .

1- Empresa **RMARTINS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob CNPJ 15.493.716/0001-45:

Apresentou os requisitos mínimos para qualificação técnica, com proposta de preços mais vantajosa, no valor de R\$503.365,81 (quinhentos e três mil reais, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) após conferência da planilha e proposta por escrito.

Desta forma após análise do Departamento de Engenharia, chegamos a conclusão de que este participante está ato a executar a obra .

Sendo assim, em análise técnica referente a parte de engenharia da empresa RMARTINS ENGENHARIA EIRELI encontra-se habilitada, com proposta exequível.

Sem mais para o momento, encaminho-lhes este para prosseguimento dos trâmites licitatórios, quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Anápolis-GO, 06 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE GOMES DOS
SANTOS:02893027148

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
GOMES DOS SANTOS:02893027148
Dados: 2024.11.07 09:11:20 -03'00'

Pedro Henrique Gomes dos Santos
Engenheiro Civil CREA 24805/D-GO